

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ 51.218.147/0001-93

NIRE 35.300.095.618

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A., ("Iguatemi"), em atendimento às disposições da Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 09/08/2016 foi aprovado por unanimidade, o Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia, que tem por objetivo a manutenção de ações em tesouraria exclusivamente para fazer frente ao "Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia", aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/11/2006, e alterado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/04/2012. A Companhia poderá adquirir até 2.355.021 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, e vinte e uma) ações ordinárias sem valor nominal, montante este que representa, na presente data, 2,80% do total de ações da Companhia em circulação no mercado nesta data.

Atualmente existem 84.107.906 (oitenta e quatro milhões, cento e sete mil, novecentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, parágrafo 3º, inciso I da ICVM 567/15. O prazo máximo para realização das operações autorizadas é de e até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da presente data, ou seja até 09/08/2017.

De acordo com as informações financeiras da Companhia, na data de 30 de junho de 2016, a Companhia possui uma reserva de lucros no montante total de R\$ 908.031.000,00 (novecentos e oito milhões, trinta e um mil reais). Dessa forma, dentro dos limites especificados no Programa de Recompra, os membros do conselho de administração entendem que há saldo suficiente existente em reserva de lucros capaz de suportar os gastos na recompra. Assim, as aquisições dar-se-ão a débito das contas de reservas disponíveis constantes do balanço levantado em 30 de junho de 2016, observado, especialmente, o disposto no art. 7º, parágrafos 3º e 4º da Instrução ICVM nº 567/15.

As negociações serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros a preços de mercado com a intermediação das seguintes instituições financeiras: **(i) Itaú Corretora de Valores S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ n.º 61.194.353/0001-64, **(ii) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., 700, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ n.º 42.584.318/0001-07; e **(iii) ATIVA Investimentos S/A CTCV**, com sede na Av. das Américas, 3500 – Cond. Le Monde – Ed. Londres – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22640-102, inscrita no CNPJ n.º 33.775.974/0001-04.

São Paulo, 09 de agosto de 2016

Cristina Anne Betts

Diretor de Relações com Investidores